

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 1.567-B, DE 2001**

**Aprova o ato que outorga permissão à
FUNDAÇÃO GILVAN COSTA para executar
serviço de radiodifusão sonora em
freqüência modulada na cidade de
Olinda, Estado de Pernambuco.**

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a
Portaria nº 353, de 5 de julho de 2001, que outorga permissão
à Fundação Gilvan Costa para executar, por dez anos, sem
direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em
freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, na
cidade de Olinda, Estado de Pernambuco.**

**Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na
data de sua publicação.**

Sala da Comissão, em

**Deputado NEY LOPES
Presidente**

**Deputado OSMAR SERRAGLIO
Relator**